

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

### LEI N. 5.400 DE 10 DE JULHO DE 1959

Dispõe sobre a abertura, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, de um crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), suplementar à verba n. 37-8.25.2-Material Permanente, atribuída ao Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha no orçamento vigente.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 10 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Francisco José da Nova

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 10 de julho de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 35.207 DE 10 DE JULHO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 34.362 de 27 de dezembro de 1958.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) as dotações do orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, abaixo discriminadas:

VERBA N. 2	Material e Serviços	Cr\$
2	Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
201	Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	1.500.000,00
202	Instalação e equipamentos de dormitórios de enfermarias, copas de cozinhas de lavanderias etc.	500.000,00
21	Aparêlhos e Instrumentos Técnicos	
210	Aparêlhos e instrumentos físicos de engenharia médicos de laboratórios, de observatórios e similares	3.500.000,00
22	Máquinas e Acessórios	
226	Máquinas fotográficas cinematográficas e de projeção	300.000,00
24	Veículos Semoventes e arreamentos	
240	Veículos motorizados	500.000,00
241	Veículos de tração pessoal e animal	1.000.000,00
3	Material de Consumo	
30	Artigos de Expediente	
300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papéis	1.000.000,00
301	Artigos de Limpeza e higiene	2.000.000,00
302	Material elétrico e de iluminação	500.000,00
31	Alimentação	
311	Gêneros alimentícios	8.000.000,00
312	Artigos de mesa, copa e cozinha	500.000,00
32	Material de Laboratório e Gabinete	
321	Material de laboratórios de gabinetes e similares	8.000.000,00
321	Farmácia	18.000.000,00
322	Fotografias, plantas e cópias	200.000,00
323	Combustíveis	1.000.000,00
34	Vestitários e Dormitórios	
341	Vestitários	2.500.000,00
341	Dormitórios	1.550.000,00
343	Pequenos objetos de toilette e de uso pessoal	1.000.000,00
36	Custeio, Manutenção e Conservação	
367	Próprios	5.000.000,00
369	Vasilhames e embalagens	100.000,00
37	Serviços Industriais	
370	Matéria prima e de custeio para oficinas	2.000.000,00
39	Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	
391	Soros e produtos químicos e farmacêuticos	7.000.000,00
4	Despesas Diversas	
40	Gastos Gerais	
406	Despesas de Importação e Exportação	500.000,00
42	Serviços de Conservação	
421	Aparêlhos e Instrumentos técnicos	500.000,00
423	Comunicações	500.000,00
424	Veículos e arreamentos	500.000,00
427	Próprios	2.000.000,00
43	Comunicações e Transportes	
430	Correspondência Taxada	50.000,00
431	Transportes	200.000,00
45	Serviços Especiais	
451	Serviços Especiais	500.000,00
48	Assistência e Previdência Social	
480	Serviço Social da Família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos	1.000.000,00
489	Subsídios, contribuições e auxílios	7.000.000,00
49	Encargos Diversos	
491	Encargos Transitórios	1.600.000,00
TOTAL Cr\$		80.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N. 1	Pessoal	
0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
011	Vencimentos de Cargos	4.500.000,00
016	Salário Família	500.000,00
1	Pessoal Variável	
10	Extraneumerários	
100	Contratados	13.500.000,00
101	Mensalistas	40.500.000,00
15	Gratificações	
151	Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	10.000.000,00
157	Outras Gratificações	11.000.000,00
TOTAL Cr\$		80.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Carlos Pasquale, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação  
Gabriel Silvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de julho de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 35.205, DE 8 DE JULHO DE 1959

D. O. de 9-Julho-1959

#### Retificações

Onde se lê:  
Artigo 1.º — Ficam criadas e suplementadas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 7.º — Escola de Enfermagem	45.000,00
Verba 25-113 — Quartas ou sextas partes.	
Verba 26-240 — Instalações e equipamentos	15.000,00
§ 11.º — Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa"	
Verba 33-021 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio	45.000,00
Artigo 2.º — Para atender às criações e suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:	
§ 6.º — Faculdade de Higiene e Saúde Pública	
Título III	
Verba 20-266 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	60.000,00
§ 8.º — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
Verba 28-200 — Maquinário para oficinas..	28.000,00

leia-se:  
Artigo 1.º — Ficam criadas e suplementadas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:  
§ 7.º — Escola de Enfermagem  
Verba 25-013 — Quartas ou sextas partes .. 45.000,00  
26-420 — Instalações e equipamentos .. 15.000,00  
§ 11 — Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa"  
Verba 33-031 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio .. 45.000,00

Artigo 2.º — Para atender às criações e suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:  
§ 6.º — Faculdade de Higiene e Saúde Pública  
Título III  
Verba 20-226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção .. 60.000,00  
§ 8.º — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras  
Verba 28-220 — Maquinário para oficinas.. 28.000,00

## PALÁCIO DO GOVÊRNO

### RESOLUÇÃO N. 1.109, DE 10 DE JULHO DE 1959

Abona falta de servidor público que comparecer ao Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

#### Resolve:

Artigo 1.º — Fica considerado como de efetivo exercício, inclusive para percepção de vencimentos, o período de 12 a 18 de julho do corrente ano, para os médicos cardiologistas servidores públicos que comparecerem ao Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia a realizar-se em São Paulo desde que façam prova de que tomaram parte ativa no referido certame.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governco do Estado de São Paulo, aos 10 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 10 de julho de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral Substituto

### RESOLUÇÃO N. 1.110, DE 10 DE JULHO DE 1959

Abona falta de servidor público que comparecer ao II Congresso organizado pela Associação Médica Brasileira.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

#### Resolve:

Artigo 1.º — Fica considerado como de efetivo exercício, inclusive para percepção de vencimentos, o período de 28 de setembro a 3 de outubro de 1959, para os médicos servidores públicos que comparecerem ao II Congresso organizado pela Associação Médica Brasileira a realizar-se em Belo Horizonte desde que, com antecedência mínima de cinco (5) dias, comuniquem a seus Chefes imediatos a intenção de se prevalecerem das regalias ora outorgadas e, posteriormente, façam prova de que tomaram parte ativa no referido certame.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de julho de 1959.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do art. 218, Capítulo XVI da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o prorrogação dos afastamentos dos senhores Antonio Hélio de Paula Leite, Aurelino Alves Coutinho, Edgard Brandão, José Corrêa, José Theodoro Borba Viegas da Silva, Joviano de Aguiar Whitaker Junior, Oswaldo Renzo, Inspetores do Trabalho classe "K", Angelo Martins de Souza Carlos Meirelles Salgado, Irineu Machado, Jarbas Guarany de Oliveira, Luiz de Freitas Persio Machado Mihich, Inspetores do Trabalho, classe "L", Humberto Perigola, João Batista de Almeida Garret, Josias Fernandes Pedrosa, Inspetores do Trabalho, classe "M", todos lotados no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31 de dezembro do ano em curso.

### DECRETO DE 8 DO CORRENTE

#### Retificação

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do art. 21, Capítulo XVI, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Ruy Corrêa Sinos, Inspetor do Trabalho, classe "L", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, até 31 de dezembro do ano em curso.

### Departamento Estadual de Administração

#### SECÇÃO DE CADASTRO

Titulos registrados e encaminhados à Fazenda para averbação:

A D-11, Relação n. 1.279, de 26-6: Acacio Luiz Almeida; Conceição Aparecida Manteze; Decio Lourenço; Fneida Brandão Caireri; Inocência Barjas Monteiro do Amaral; João Baptista Giro; Maria Lucia Morato Chiaradia; Marina Caldeira; Nyima Azzoni Faringnoli; Oswaldo Malmegrim; Romeu Barboza Amarante; Serafim Lopes Filho; Therezinha Pereira de Almeida; Wilson Antonio Amato.

A D-11, Relação n. 1.285, de 30-6: Acacio de Melo Godoy; Agostinho Batistela; Alda Bacchi; Ana Rita Nogueira de Sá Abreu; Angela Maria José Cartolano Addeo; Antonio Venancio Deleo; Arlete Martins de Camaigo; Armando Artoli; Benedito Luis Beghini; Cleonice Machado Louzada; Dalva Jorge Bueno; Domitila Meneses Ferraz; Elda Bertoldi; Giselda Guimarães; Helena Kohn; Helena dos Santos Alves; Hilda Fraga Canguçu; Ilza Lusvarghi Buranello; Yvone Esther Cerazo Gianvecchio; João José Bulch Beghini; José Rodrigues de Toledo; Luiz Gonzaga Bretas; Luiza Vivian Eiroz; Marcelino Jorge; Maria Aparecida Passos; Maria Elisa Leite Rodrigues Jordão; Maria Graciela Verdesse Leme; Maria Guimarães; Maria Joana de Araujo Esteves.

A D-11, Relação n. 1.286, de 30-6: Maria de Lourdes Gurgel Aranha Torres; Maria de Lourdes Thame Abussamra; Marina Primon Maestre; Meire Barbosa Boghelli; Nair Silva Leme; Nisa de Faria Marcondes; Odilon Machado Cesar; Ormeizina Roseiro Gonzales; Octavio Juvenal Augusto Corrêa; Pedrina Apolonia Bacili; Rene de Oliveira Barbosa; Rolando Irapuan Carvalho; Rubens Roberto Ingracci; Sara Garcia Cuenca; Thereza Hugues; Therezinha Mariucci; Yedda Maria Stipp Malusá; Yolinda de Campos Magalhães; Wilma Funari.

A D-12, Relação n. 1.278, de 26-6: Ameilla Bottari Lemos de Melo; Daniel de Queiroz; Esmeria Araujo da Silva; Felicitá Malvar Pizarro; Francisco Pedro Alexandrino; Helena de Castro Piragine; Jacy Salgado de Souza; Joaquim Pio da Silva; Joaquina Ginel da Silva; José Paulo Guimarães Silva; Maria de Lourdes Stocco; Olga Bruno; Olga Fares Perez; Urania Cassetari Nimer.

A D-12, Relação n. 1.287, de 30-6: Alpheu de Freitas; Altina da Silva Rocha Turatti; Arildo Mazoni; Armando Pavanelli; Ciro Alves; Dagmar Aparecida Abreu Rocha; Dayse Galvão da Silva; Edith Corrêa Almeida Moraes; Eliza Pereira de Souza; Eunice Piovesan; Faustino de Marco; Gaudio Prestes; Helio Nehring; Henriqueta Fonseca Saraiva; Hilda de Oliveira; Ilza Nascimento; Iolanda Pizoli; Irineu Benedito de Macedo; Julietta Neves e Silva; Laurentina Peres Pedretti; Lygia Therezinha Palma; Lucy Puga; Magdalena Massupato; Maria Helena da Veiga; Maria José Barbosa Xavier; Nelson Rosa; Norma Pontes; Olga Lotti Beozzo; Octavio Barbosa Martins.

A D-13, Relação n. 1.275, de 26-6: Octavio Dias Malafaiá; Paulo Di Salvo.

A D-13, Relação n. 1.284, de 30-6: Alberto de Andrade Arantes; Antonio Gilberto Pinto Azevedo; Bazilio Gonçalves Simplicio; Domingos de Sylos; Erasmo Darini; Felice Cerullo de Paiva; Irineu Tramonte; José Luiz Canavase; Leonidas Maday Gianoni; Manoel Franco de Moraes; Olivio Pinto de Carvalho; Raul dos Santos Lisboa; Vera Lygia Fernandes Lencastre; Victor Luiz Menin; Waldomiro Chagas; Walter Pomato.

A D-14, Relação n. 1.276, de 26-6: Emile Zola Pereira Mendes; Euridice Villela de Oliveira Marcondes; Felipe Rodrigues de Siqueira; João Ruggiero; João Sa-